



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - PB.

LEI Nº 487, de 9 de MAIO de 1955.

Dá denominação a arterias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Ficam denominado no Bairro das Palmeiras ruas: Sinhazinha de Oliveira e Ana de Azevedo umas das arterias ali em construção.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 9 de MAIO de 1955.

Protasio Ferreira da Silva
Protasio Ferreira da Silva
Presidente

